

**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ**  
**CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO**

**ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA (AIT)**

**1. Embarcações empregadas em Transporte de Petróleo, seus Derivados e Biocombustíveis**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC em duas vias;
- b) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- d) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- e) Declaração Formal de Responsabilidade Civil, conforme o modelo do anexo 2-J da NORMAM-04/DPC;
- f) Declaração de adesão ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP), conforme o modelo do anexo 2-L da NORMAM-04/DPC;
- g) Certificado de Registro da Embarcação (emitido pelo país da bandeira);
- h) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- i) Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente;
- j) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação.
- k) Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- l) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**1.2. Embarcações empregadas em Transporte de Carga (exceto petróleo e seus derivados).**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC, em duas vias;
- b) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;

- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- d) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- e) Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- f) Certificado de Registro da Embarcação (emitido pelo país da bandeira);
- g) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- h) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- i) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **1.3. Embarcações empregadas no Apoio Marítimo**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC em duas vias;
- b) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- d) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- e) Declaração Formal de Responsabilidade Civil, conforme o modelo do anexo 2-J da NORMAM-04/DPC;
- f) Declaração de adesão ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP) conforme o modelo do anexo 2-L da NORMAM-04/DPC;
- g) Certificado de Registro da Embarcação (emitido pelo país da bandeira);
- h) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- i) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- j) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

#### **1.4. Embarcações empregadas na Prospecção, Perfuração, Produção e Armazenamento de Petróleo (Plataformas, Navios-Sonda, FPSO e FSO)**

##### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC em duas vias;
- b) Contrato(s) de Afretamento entre o Proprietário e todos os envolvidos na operação;
- c) Portaria da ANP autorizando a exploração do bloco petrolífero, publicada no DOU;
- d) Contrato(s) de Prestação de Serviços;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- f) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- g) Declaração Formal de Responsabilidade Civil conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC;
- h) Declaração de adesão ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP) - somente para plataformas de perfuração e navios sonda, conforme o modelo do anexo 2-L da NORMAM-04/DPC;
- i) Certificado de Registro da Embarcação emitido pelo país da bandeira;
- j) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- k) Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente;
- l) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- m) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

#### **1.5. Embarcações empregadas Atividades Subaquáticas (Apoio a Mergulho)**

##### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC, em duas vias;
- b) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- d) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- e) Declaração Formal de Responsabilidade Civil, conforme o modelo do anexo 2-J da NORMAM-04/DPC;

- f) Certificado de Registro da Embarcação emitido pelo país da bandeira;
- g) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- h) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- i) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **1.6. Embarcações empregadas na Pesca**

### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC, em duas vias;
- b) Portaria do Órgão Federal responsável pela atividade de pesca, publicada no DOU, autorizando a empresa a afretar a embarcação;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- d) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- e) Declaração Formal de Responsabilidade Civil, conforme o modelo do anexo 2-J da NORMAM-04/DPC;
- f) Certificado de Registro da Embarcação (emitido pelo país da bandeira);
- g) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- h) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- i) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **1.7. Embarcações empregadas em Transporte de Passageiros na Navegação Interior**

### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o anexo 2-I da NORMAM-04/DPC, em duas vias;
- b) Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;

- d) Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- e) Declaração Formal de Responsabilidade Civil, conforme o modelo do anexo 2-J da NORMAM-04/DPC;
- f) Certificado de Registro da Embarcação emitido pelo país da bandeira;
- g) Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- h) Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Documento oficial de procuração, no qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- i) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**